



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**PORTARIA Nº. 58 /2019**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar a partir de 09 de setembro de 2019 em **R\$ 766,94** (Setecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), os proventos mensais a título de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, da Segurada Sra. **ANA MARIA MACHADO DE ALVARENGA**, matrícula nº 001255-01, auxiliar de serviços gerais, conforme processo Administrativo nº 424/2018, com fundamento no art.40, § 1º, inciso III, alínea "b" conforme Redação dada pela EC nº 41/2003 da Constituição Federal e o art. 23 da Lei Previdenciária Municipal nº 387/2015 e da Lei Federal nº 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 10 de Setembro de 2019.

  
**Luiz Paulo Ferreira Madureira**  
Diretor Executivo  
SJBPREV  
Luiz Paulo F. Madureira  
Diretor Executivo  
SJBPREV - 2019002

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO DE SÃO JOÃO DA BARRA.  
DATA 11 / 09 / 2019.

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000  
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214